



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**LEI 5.231**

**De 19 de abril de 2021**

PROJETO DE LEI Nº 047/2021 - E

De 6 de abril de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.244 de 19/04/2021

(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$20.358,04 (vinte mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.358,04 (vinte mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(663) 01.08.01.15.451.0030.2298.4.4.90.93.00.....R\$ 20.358,04

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Indenização e Restituições

Ação: Restituição de Convênios

**TOTAL: .....R\$ 20.358,04**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 20.358,04 (Vinte mil trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), com recursos provenientes dos rendimentos do Convênio 63/2015 – Reforma e Melhorias no Estádio Quintino de Lima.

**TOTAL: .....R\$ 20.358,04**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis n.º 4.690 de 19/07/2017, Lei n.º 5.138 de 26/08/2020 e Lei n.º 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/04/2021**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 19 de abril de 2021, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 21ª Sessão Extraordinária de 19/04/2021**